

FOLHA:

PROC: E - 134 / 23

RUBR:

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 25118/2023

MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MODA,  
BELEZA E ESTÉTICA DO MUNICÍPIO DE  
TABOÃO DA SERRA

FOLHA:
PROC: E - 134 / 23
RUBR:

(Com base nos itens do art. 26, do Ato Regulamentar GP nº 01/15 do TRT16)

**1. Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**2. Objeto:** Modernização Da Escola De Moda, Beleza E Estética Do Município De Taboão Da Serra

**3. Justificativa da Necessidade (I - Necessidade e justificativa)**

Trata-se de Emenda Impositiva Federal para aquisição de materiais e equipamentos para Modernização da Escola de Moda, Beleza e Estética do município de Taboão da Serra, que tem por finalidade oferecer Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional de modo a combater o desemprego e a desocupação juvenil.

Estruturar a Escola de forma a ofertar cursos de qualificação profissional e incluir no mercado de trabalho os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco e que são assistidas pelo CAD único/SUAS e Programas Sociais.

**4. Resultados Pretendidos (II – Benefícios que serão alcançados com a efetivação da aquisição dos equipamentos e materiais)**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SDE – possui como campo institucional, dentre outras a formulação e a execução de políticas, programas e projetos voltados as relações de trabalho.

Assim sendo, espera-se implantar políticas do sistema público de emprego e do sistema de relações do trabalho, com ações voltadas a criação e ampliação de oportunidades de trabalho sejam eles diretos ou alternativos de ocupação e renda, a capacitação, qualificação profissional.

A perspectiva da Secretaria é de capacitar, qualificar e formar cerca de 1.000 (mil) pessoas no ano, através da Escola de Moda, Beleza e Estética.

**5 -Alinhamento ao Planejamento (III – alinhamento entre a contratação e o Plano estratégico do órgão)**

A aquisição visa “Desenvolver ações no sentido de resguardar o princípio da dignidade humana e da cidadania, bem como seus objetivos, tais como a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Através da capacitação, qualificação e formação Profissional, assegurar a esses indivíduos seu sustento e de sua família e, por consequência, a sua dignidade.

**6. Levantamento das Alternativas Disponíveis no Mercado (IV – indicação das alternativas existentes e sua análise, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambiental)**

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC: E - 134 / 23

RUBR: \_\_\_\_\_

**Solução 1**

Aquisição de equipamentos e materiais através de Pregão Eletrônico: Esta solução visa garantir que as contratações sejam feitas de forma imparcial e buscando o que é melhor para a Administração e para a Escola de Moda, Beleza e Estética.

**Solução 2**

Aquisição de equipamentos e materiais através Processo Licitatório tradicional.

**7 – Justificativa da Escolha (V – Justificativa da solução escolhida)**

A aquisição por sistema de Pregão Eletrônico objetiva a promoção da competitividade e a transparência nas na aquisição proposta, principalmente por se tratar de uma Emenda Impositiva.

**8 – Classificação do bem comum (VII – classificação de bem ou serviço comum, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/02)**

A aquisição dos equipamentos e materiais será para a utilização e bem comum dos usuários, suas características mercadológicas são de conhecimento de todos.

**9 – Do Sistema de Registro de Preços (VIII – identificação a possibilidade de contratação através de Sistema de Registro de Preços.**

Não se aplica , haja vista se tratar de Emenda Impositiva por entrega única.

**10 – Justificativa do parcelamento (IX – avaliação do parcelamento ou da unificação do objeto da contratação, com a demonstração da viabilidade da definição proposta)**

Não se aplica. Entrega única.

FOLHA:	
PROC:	E - 134 / 23
RUBR:	

**11 – Interesse de contratação por outras unidades administrativas (X – realização de consulta, quando cabível, a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação)**

Não se faz necessária a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva da Escola de Moda, Beleza e Estética, razão pela qual a aquisição está definida a atender a referida unidade.

**12 – Existência de pedidos idênticos ou de mesma natureza, realizados pelas unidades administrativas. (XI – identificação e juntada, quando cabível, de pedidos idênticos ou de mesma natureza apresentados por outras unidades administrativas)**

Por se tratar de demanda exclusiva da Escola de Moda, Beleza e Estética, não cabe pedido de outras unidades administrativas.

**13 – Especificação do objeto, quantidade, memória de cálculo, critérios de sustentabilidade.**

Conforme relação anexa ao Termo de Referência.

**14 – Critérios de habilitação do licitante (Capacidade Técnica, se necessário)**

Não se faz necessário critérios específicos.

**15 – Critérios de aceitação da proposta (necessidade de amostra, laudos)**

Não se faz necessário critérios específicos.

## 16 – Prazo, critérios e condições de fornecimento

O Fornecedor registrado terá até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no Departamento de Almoxarifado Central do Contratante, sito à Rua Áurea Tavares nº 671 - Jardim Vila Sônia – Taboão da Serra/SP, no horário das 08h30 as 16h00.

Os equipamentos e materiais devem:

- I – Estar de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- II – Estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica e intactas.

FOLHA:

PROC: E - 134 / 23

RUBR:

## 17 – Condições para o recebimento provisório e definitivo

- a) Os equipamentos e materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas;
- b) A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;
- c) No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-à o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;
- d) O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais se convalida pelo atesto na nota fiscal, por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

## 18 – Garantia, validade do bem ou serviço

Os equipamentos e materiais devem ter prazo de garantia ou validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

## 19 – Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, no Departamento de Almoxarifado Central do Contratante, sito à Rua Áurea Tavares nº 671 - Jardim Vila Sônia – Taboão da Serra/SP, no horário das 08h30 as 16h00.

Para fins de pagamento, a Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, comprovada mediante Certidão Conjunta da Receita Federal, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

**20 – Estimativa Preliminar de Preços (XII – Orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, acompanhada da respectiva memória de cálculo)**

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
O levantamento dos preços foi realizado através de pesquisa na Internet em sites especializados.

FOLHA: \_\_\_\_\_

PROC: E - 134 / 23

**21 – Riscos da Não Contratação**

RUBR: \_\_\_\_\_

A não aquisição dos equipamentos e materiais acarretará na falta de atendimento aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, pois é através da capacitação, qualificação e formação Profissional, que poderemos proporcionar a esses indivíduos novas oportunidades no mundo do trabalho, para que possam oferecer sustento para si e de sua família e, por consequência, a sua dignidade.

**22 - Impacto Orçamentário (XIV – estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas)**

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), não causará impacto aos cofres públicos por se tratar de Emenda Impositiva.

Cumpramos esclarecer que embora seja Emenda Impositiva Federal, a referida contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratação nº 2558 (<https://cloud.ts.sp.gov.br/index.php/s/jMAX72FiGsTpjzM>), devidamente aprovado pelo DECRETO Nº 41 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**23 - Previsão de Custo Máximo:**

**R\$ 151.844,67 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**24 - Compra Mínima:**

Não se aplica

**25 – Indicação do Agente de Contratação do Processo Licitatório:**

CONFORME PORTARIA Nº 213 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Forma:	
PROC:	E - 134 / 23
RUBR:	

Taboão da Serra, 26 de Fevereiro de 2024

*Wanderley Bressan*  
Wanderley Bressan

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho